

Município de Caçapava

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Seção de Merenda Escolar

Processo nº

2255/2020

Folha nº

533

Da: Seção de Merenda Escolar

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do corrente ano, reuniram-se a Sra. Adrinéia Cristina Campos Carvalho, nutricionista, Paulo Henrique Pinto, Chefe de Seção Da Merenda Escolar, Ana Lúcia De Souza Mimoso, e Alexsander Ramos dos Santos, ambos Chefe de Seção, para análise das amostras, fichas técnicas e laudos bromatológicos da empresa PRO-COOKING IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA., desclassificar nos **itens 03 e 04** por apresentar o resultado referente a gordura saturada em desacordo com o estabelecido pela resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, no artigo 6º, item 3.5.1, na embalagem e ficha técnica, pois os cálculos diferem dos apresentados no laudo bromatológico, desclassificar no **item 05** pelos motivos expostos nos itens 03 e 04, e também não atendem o solicitado na rotulagem conforme portaria SVS/MS nº 31, de 13 de janeiro de 1998, no item 10.3.1.1; desclassificar no **item 08** por apresentar amostra faltando denominação de ingredientes; desclassificar nos **itens 20 e 21** pelos mesmos motivos expostos nos itens 03, 04 e 05.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do corrente ano, reuniram-se a Sra. Adrinéia Cristina Campos Carvalho, nutricionista, Paulo Henrique Pinto, Chefe de Seção Da Merenda Escolar, Ana Lúcia De Souza Mimoso, e Alexsander Ramos dos Santos, ambos Chefe de Seção, para análise das amostras, fichas técnicas e laudos bromatológicos da empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA., desclassificar nos **itens 06, 07, 18 e 19** por não apresentar na rotulagem da amostra e na ficha técnica, informações sobre Caseína e Lactose, conforme exigências no edital, divergindo do apresentando no laudo bromatológico e em desacordo com resolução RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, no alto teor de polidextrose, fortificado em vitamina D e cálcio; desclassificar no **item 09, 10 e 11** por apresentar amostra com divergências na informação nutricional da embalagem, ficha técnica e laudo bromatológico; desclassificar no **item 14**, por não apresentar na rotulagem da amostra e na ficha técnica, informações sobre Caseína e Lactose, conforme exigências no edital, divergindo do apresentando no laudo bromatológico e em desacordo com resolução RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, no alto teor de polidextrose, fortificado em vitamina D e cálcio; desclassificar no **item 15**, por não atender nos ingredientes fonte de polidextrose, e alto teor de vitaminas e minerais, conforme resolução RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012,

Município de Caçapava

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Seção de Merenda Escolar

Processo nº

2255/2020

Folha nº

534

-9-

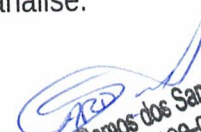
Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do corrente ano, reuniram-se a Sra. Adrinéia Cristina Campos Carvalho, nutricionista, Paulo Henrique Pinto, Chefe de Seção Da Merenda Escolar, Ana Lúcia De Souza Mimoso, e Alexsander Ramos dos Santos, ambos Chefe de Seção, para análise das amostras, fichas técnicas e laudos bromatológicos das empresas DZ7 COMERCIAL EIRELI, desclassificar nos **itens 01 e 25** por não apresentar ficha técnica e laudo bromatológico; empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., classificar nos **itens 22, 23 e 24** por atender ao solicitado no edital; empresa BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, classificar nos **itens 16 e 17** por atender ao solicitado no edital.

Ao trigésimo dia do mês de abril do corrente ano, reuniram-se a Sra. Adrinéia Cristina Campos Carvalho, nutricionista, Paulo Henrique Pinto, Chefe de Seção Da Merenda Escolar, Ana Lúcia De Souza Mimoso, e Alexsander Ramos dos Santos, ambos Chefe de Seção, para análise das amostras, fichas técnicas e laudos bromatológicos da empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA., desclassificar no **item 12 e 13** por não ter pontuação satisfatória na avaliação sensorial, materiais de comprovação: fotos e vídeos da degustação dos produtos.

Nos itens desclassificados serão convocados os terceiros colocados para apresentação de amostras e demais documentações pertinentes.

Segue para análise.


Ana Lúcia de S. Mimoso
RG nº 28.486.129-7
Chefe de Seção


Alexsander Ramos dos Santos
RG nº 35.501.108-0
Chefe de Seção

Caçapava, 30 de abril de 2021.


ADRINEIA CRISTINA CAMPOS CARVALHO
NUTRICIONISTA – CRN 3 – Nº 3376


PAULO HENRIQUE PINTO
CHEFE DE SEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Município de Caçapava

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Seção de Merenda Escolar

Processo nº

2255/2020
22/2020

Folha nº

57

Da: Seção de Merenda Escolar

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do corrente ano, reuniram-se a Sra. Adrinéia Cristina Campos Carvalho, nutricionista, Paulo Henrique Pinto, Chefe de Seção Da Merenda Escolar, Ana Lúcia De Souza Mimoso, e Alexsander Ramos dos Santos, ambos Chefe de Seção, para análise das amostras, fichas técnicas e laudos bromatológicos dos segundos colocados, a empresa LACTOSOJA SERV. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI, desclassificar nos **itens 01, 10 e 25** por não apresentar amostra, ficha técnica e laudo bromatológico, empresa DZ7 COMERCIAL EIRELI, desclassificar nos **itens 14, 18 e 19**, por não apresentar ficha técnica e laudo bromatológico, empresa BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, desclassificar no item **21**, por não apresentar amostra, classificar nos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13 e 15**, por estarem de acordo com o solicitado, empresa BELAMESA COM. DE PRODS. ALIM. EM GERAL, classificar nos **itens 08 e 20**, por estarem de acordo com o solicitado; nos itens desclassificados serão convocados os terceiros colocados para apresentação de amostras e demais documentações pertinentes.

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do corrente ano, reuniram-se a Sra. Adrinéia Cristina Campos Carvalho, nutricionista, Paulo Henrique Pinto, Chefe de Seção Da Merenda Escolar, Ana Lúcia De Souza Mimoso, e Alexsander Ramos dos Santos, ambos Chefe de Seção, para análise das amostras, fichas técnicas e laudos bromatológicos dos terceiros colocados, a empresa LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, classificar no item **01**, por estar de acordo com o solicitado, a empresa BELAMESA COM. DE PRODS. ALIM. EM GERAL, desclassificar nos **itens 10 e 21**, por não apresentar amostras, a empresa BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, classificar no item **25**, por estar de acordo com o solicitado, a empresa LACTOSOJA SER. E COM. E ALIMENTOS EIRELI, desclassificar no item **14, 18 e 19**, por não apresentarem os ingredientes caseína e lactose.

Segue para análise.

Ana Lúcia de S. Mimoso
RG nº 28.486.129-7
Chefe de Seção

Alexsander Ramos dos Santos
RG nº 35.501.109-0
Chefe de Seção

Caçapava, 22 de junho de 2021.

ADRINEIA CRISTINA CAMPOS CARVALHO
NUTRICIONISTA – CRN 3 – Nº 3376

PAULO HENRIQUE PINTO
CHEFE DE SEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Município de Caçapava

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Seção de Merenda Escolar

Processo nº

2255/2020

Folha nº

572

Da: Seção de Merenda Escolar

Para: Comissão Permanente de Licitação

Segue análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas, conforme solicitado no edital referente ao pregão 22/2020:

Item 01: Desclassificar as empresas: DZ7 COMERCIAL EIRELI e LACTOSOJA SERV. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI conforme especificado as fls 533 E 571;

Classificar a empresa **LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Item 02: Não cotado

Item 03: Desclassificar a empresa PRO-COOKING IND E COM E ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls 533

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 04: Desclassificar a empresa PRO-COOKING IND E COM E ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls 533

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 05: Desclassificar a empresa PRO-COOKING IND E COM E ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls 533

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 06: Desclassificar a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls 533

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 07: Desclassificar a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls 533

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 08: Desclassificar a empresa PRO-COOKING IND E COM E ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls 533

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 09: Desclassificar a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls 533

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 10: Desclassificar as empresas ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, LACTOSOJA SER. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI E BELAMESA COM DE PRODS ALIM EM GERAL, conforme especificado fls 533 E 571

Município de Caçapava

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Seção de Merenda Escolar

Processo nº

2255/2020

Folha nº

573

533

Item 11: Desclassificar a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

534

Item 12: Desclassificar a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

534

Item 13: Desclassificar a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 14: Desclassificar as empresas ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, DZ7 COMERCIAL EIRILI e LACTOSOJA SER E COM DE ALIMENTOS EIRELI

Item 15: Desclassificar a empresa ALNUTRI conforme especificado fls 533.

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 16: Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 17: Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Item 18: Desclassificar as empresas ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, DZ7 COMERCIAL EIRILI e LACTOSOJA SER E COM DE ALIMENTOS EIRELI

Item 19: Desclassificar as empresas ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, DZ7 COMERCIAL EIRILI e LACTOSOJA SER E COM DE ALIMENTOS EIRELI

Item 20: Desclassificar a empresa PRO-COOKING IND E COM E ALIMENTOS LTDA conforme especificado fls 533

Classificar a empresa **BELAMESA COM. DE PRODS. ALIM. EM GERAL**

Item 21: Desclassificar as empresas PRO-COOKING IND E COM E ALIMENTOS LTDA, BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS e BELAMESA COM. DE PRODS. ALIM. EM GERAL.

Item 22: Classificar a empresa **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

Item 23: Classificar a empresa **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

Item 24: Classificar a empresa **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

Município de Caçapava

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Seção de Merenda Escolar

Processo nº

2255/2020

Folha nº

574
a

Item 25: Desclassificar a empresa DZ7 COMERCIAL EIRELI e LACTOSOJA SERV. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI conforme especificado fls 534 e 571.

Classificar a empresa **BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Segue para as devidas providências.

Caçapava, 23 de junho de 2021.


ADRINEIA CRISTINA CAMPOS CARVALHO
NUTRICIONISTA – CRN 3 – Nº 3376


PAULO HENRIQUE PINTO
CHEFE DE SEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR